

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONTAS DA ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL**

Eu, **André Renato Celin**, inscrito no CPF sob nº **311.474.928-32**, e RG nº **34.918.856-7**, residente e domiciliado à Rua das Margaridas, nº 135, fundos, Bairro Cidade Jardim II, Americana/SP, CEP 13.467-140, na qualidade de representante(s) legal(is) do(a) **Associação do Núcleo Integrado de Lazer, Esporte, Educação e Cultura - NILEEC**, inscrita no CNPJ sob nº **25.827.855/0001-86**, com sede à Rua das Margaridas, nº 135, fundos, no Bairro Cidade Jardim II, Americana / SP, CEP 13.467-140, **DECLARO** para os devidos fins e sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil: **a)** não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, salvo enquadramento nas exceções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, quais sejam: **a.1)** saneamento da irregularidade que motivou a rejeição e quitação dos débitos eventualmente imputados; **a.2)** reconsideração ou revisão da decisão que rejeitou as contas; **a.3)** pendência da apreciação das contas em face da interposição de recurso com efeito suspensivo; **b)** não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e não está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; e **c)** não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Americana, 03 de outubro de 2022.



ANDRÉ RENATO CELIN
Presidente da Associação NILEEC